

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57**, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838.2262, representada por sua Representante Legal, Sra. Laise de Lima Peixoto, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Afogados da Ingazeira - PE, CNH Nº 03756742894 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 055.084.634-45.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
05	Água destilada, bidestilada, estéril, aprotéica/frasco 500,00 ML.	BR0315056	Farmce	1.000	F/A	3,25	3.250,00
28	Dexametasona, concentração: 2 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 1,00 ML.	BR0300733	Farmace	9.100	Ampola	1,30	11.830,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
87	Amiodarona, 200 MG	BR0267510	Zydus	8.000	Comprimido	0,52	4.160,00
101	Furosemida, dosagem: 40 MG.	BR0267663	Hipolabor	90.000	Comprimido	0,06	5.400,00
119	Sulfato ferroso, 40MG de ferro II.	BR0292344	Vitamed	130.000	Comprimido	0,04	5.200,00

Valor Total registrado: R\$ 29.840,00 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão